PREFEITURA MUNICIPAL ADM.2017/2020

São Francisco de Assis

Pelo campo e Cidade

Of. nº555 /2017 São Francisco de Assis, em 17 de outubro de 2017.

Exmº. Sr.
Ver. Jeremias Izaguirre de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Assunto: Projeto de Lei nº 53 /2017

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº /2017, que autoriza o Poder Executivo a regularizar as confrontações e medições do terreno urbano doado ao Parque Esportivo Assisense.

Justificamos o envio do presente projeto de lei a essa Casa tendo em vista que as confrontações que estão no art. 1º da Lei Municipal nº08/1986 de 30 de setembro de 1986, não condiz com a realidade que hoje se encontra no local.

Sem haver a correção das confrontações e medição do terreno, não poderá o Presidente do Parque Esportivo Assisense encaminhar a escritura junto ao tabelionato para regularização do imóvel.

Por se tratar de uma doação do ano 1986 através da Lei 08/1986, cumprida todas as exigências ali impostas, o Executivo não pretende alterar a área doada, apenas retificar as confrontações e a exata metragem do terreno, onde se encontra instalado o Parque Esportivo Assisense, como pode ser observado no memorial descritivo e mapa em anexo.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 18/10/2017
Nº. 1756 Fl.
Oficial Legislativo

Projeto de LEI Nº53/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETIFICAR AS DISTANCIA DAS TESTADAS DO TERRENO URBANO DOADO AO PARQUE ESPORTIVO ASSISENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o art. 1º da Lei 08/1986 de 30 de setembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

" É doado ao Parque Esportivo assisense um terreno urbano , com as seguintes confrontações: Terreno urano , edificado no quarteirão formado pelas Ruas Hortêncio Gonçalves, Oscar Minussi, 13 de janeiro e Rua Borges de Medeiros com o qual faz frente . Partindo do ponto zero locado no cruzamento da Rua Hortencio Gonçalves lado impar com a Borges de Medeiros, lado par, por 85,00m sentido norte /sul encontramos o ponto 01 . Vértice 01- , no sentido leste/oeste por 104,00m até ao ponto 02, limitando-se ao norte por 54,50 com a travessa Borges de Medeiros 01 e, por 49,50m com Maria Manoela Santos dos Santos. Vértice 02 , no sentido Norte/Sul por 90,17m até encontrarmos o ponto 03, limitando-s4e ao oeste com a Associação Atlética Banco do Brasil. Vértice 03, no sentido Oeste/Leste por 112,00 m até entrarmos o ponto 04, limitando-se ao sul com a travessa Borges de Medeiros 02. Vértice no sul/Norte por 101,00m até encontramos o ponto 01, limitando-se ao leste com a Rua Borges de Medeiros, fechado o polígono.

Art. 2º - O referido imóvel descreve um perímetro de 407,17 e área superficial de 10.323,00 m² .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado art. 1º da Lei Municipal nº08/1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

L E I Nº 08/86.

"FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PARA O PARQUE ESPORTIVO ASSISENSE."

BELMIRO SOARES LOUREIRO, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-É doado ao Parque Esportivo Assisense um terreno urbano, medindo 93,00m de frente por 111,00m de frente a fundo, situado na quadra 37, zona 04, confrontando ao norte com a Travessa "F", ao sul com a Travessa Sem Denominação, ao leste com a rua Borges de Medeiros, ao oeste com a Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 2º-Destina-se a referida doação para a construção de piscinas, quadra de futebol 7 (sete), quadra polivalente e outras instalações.

Art. 3º-A área doada reverterá ao patrimônio do Município, caso seja dado aproveitamento diverso ao imóvel ou não sejam construídas as obras acima citadas, no prazo legal.

§ Único- A Prefeitura Municipal, concede o referido terreno, ao Parque Esportivo Assisense, com a condição de mesmo fazer uma restauração geral no Clube União Operária Assisense, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 1986.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

BELMIRO SOARES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL.

DR. DILSON AURI BISCAINO
SECRETÁRIO DO MUNICIPIO.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE URBANO

PROPRIETARIO: PARQUE ESPORTIVO ASSISENSE

LOCAL: RUA BORGES DE MEDEIROS – LOTE 295 – QUADRA 10 - SETOR 04

Trata-se de terreno urbano, edificado, situado no quarteirão formado pelas ruas Ortêncio Gonçalves, Oscar Minuzzi Rua Borges de Medeiros com a qual faz frente e 13 de Janeiro.

Partindo do ponto zero locado no cruzamento da Rua Ortencio Gonçalves lado ímpar com Borges de Medeiros, lado par, por 85,00 m sentido norte/sul encontramos o ponto 01.

Vértice 01, no sentido leste/oeste por 104,00 m até ao ponto 02, limitando-se ao norte por 54,50 m com a travessa Borges de Medeiros 01 e, por 49,50m com Maria Manoela Santos dos Santos.

Vértice 02, no sentido Norte/Sul por 90,17 m até encontrarmos o ponto 03, limitando-se ao oeste com Associação Atlética Banco do Brasil.

Vértice 03, no sentido Oeste/Leste por 112,00 m até encontrarmos o ponto 04, limitando-se ao sul com travessa Borges de Medeiros 02.

Vértice 04, no sentido Sul/Norte por 101,00 m até encontrarmos o ponto 01, limitando-se ao leste com a Rua Borges de Medeiros, fechando o polígono.

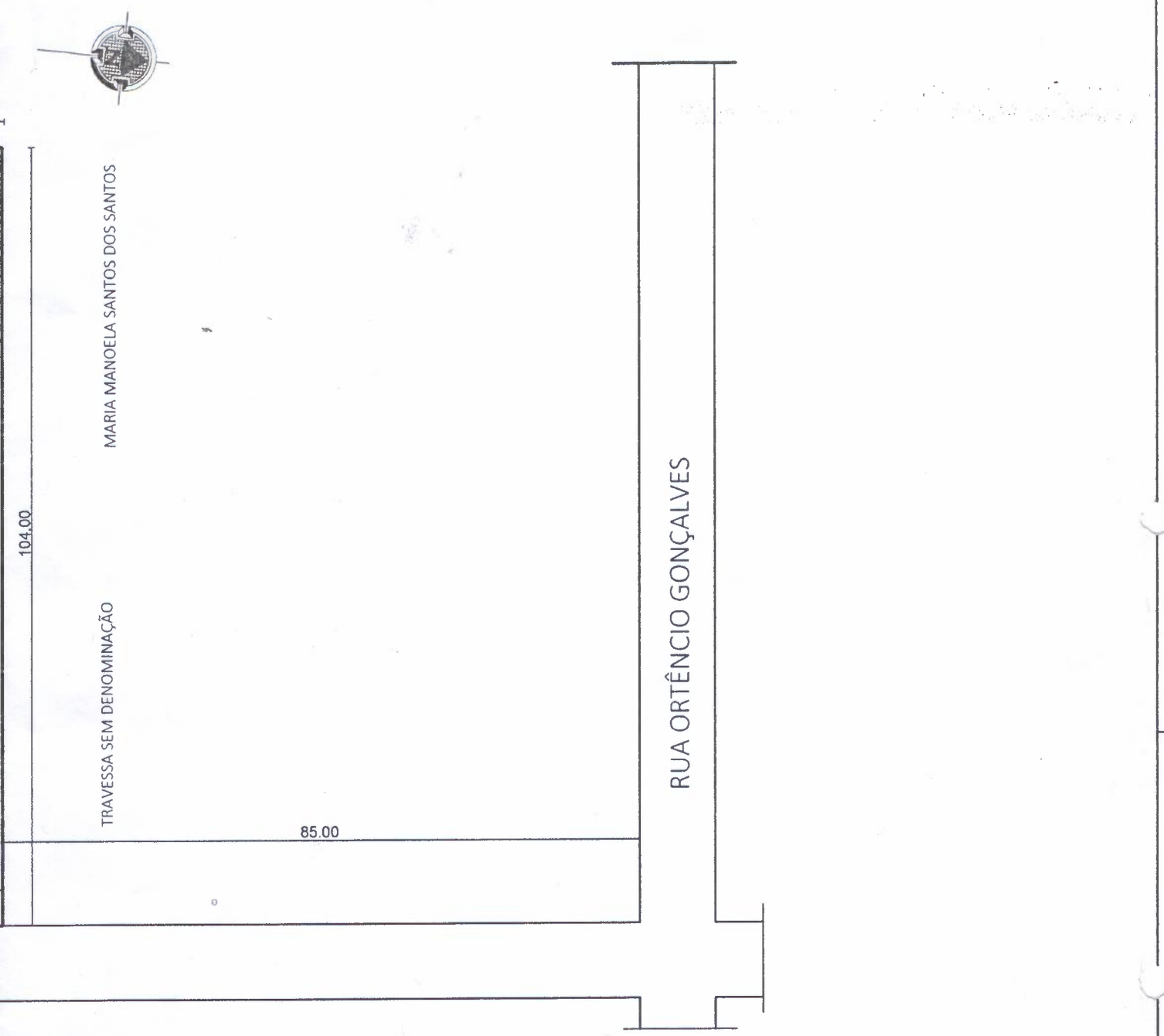
O referido imóvel descreve um perímetro de 407,17 m e área superficial de 10.323,00 m².

São Francisco de Assis, 22 de agosto de 2017.

Arlindo Fumaco, Eng.civil CREA 37.784

Responsável Técnico

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
Matrícula 974-1
CREA 37784



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PARQUE ESPORTIVO ASSISENSSE

ESCALA	DATA	ASSUNTO
1:750- PRANCHA 01	AGOSTO DE 2017	PROJETO PLANIMÉTRICO

PREFEITO MUNICIPAL	ENGENHEIRO CIVIL CREA 37.784
RUBEMAR PAULINHO SALBEGO	ARLINDO FUMACO


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
90.17
TRAVESSA BORGES DE MEDEIROS
112.00
101.00
RUA BORGES DE MEDEIROS